

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2608/82

INTERESSADO: ELENA MARINONI

ASSUNTO: : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS - RECONSIDERAÇÃO DE PARECER

RELATOR : CONSº PE. LIONEL CORBEIL

PARECER CEE: 589 /83 - CESG - APROVADO EM 20/ 04/83

1. HISTÓRICO:

1.1. ELENA MARINONI dirige-se a este CEE em grau de recurso sobre a conclusão do Parecer CEE nº 186/83 que reconhece a equivalência de seus estudos em nível de conclusão do 1º grau e 1º semestre da 1ª série de 2º grau.

1.2. A requerente junta um novo documento que comprova ter concluído no ano letivo 1981/82 o 10º ano da Associação Escola "Graduada" de São Paulo.

2. APRECIÇÃO:

2.1. O Parecer CEE nº 186/83 reconheceu a equivalência de estudos feitos na Escola Britânica incluindo Form III em nível de conclusão do 1º grau de acordo com outros Pareceres deste Conselho em casos idênticos.

2.2. Diante de novo documento juntado ao Processo comprovando ter a requerente cursado em 1981/82 a 10ª série pelo sistema americano de ensino da Associação Escola Graduada de São Paulo, daremos provimento ao recurso, reconhecendo a equivalência de estudos ao nível da 1ª série do 2º grau.

3. CONCLUSÃO:

À vista de novo documento juntado ao Processo, dá-se provimento ao recurso interposto pela interessada ao Parecer CEE nº 186/83 e reconhecem-se os estudos feitos por ELENA MARINONI na Escola "Britânica" de São Paulo e no 10º ano da Associação Escola "Graduada de São Paulo como equivalentes à conclusão da 1ª série

do 2º grau. Convalida-se a matrícula na 2ª série do 2º grau da Associação Escola Graduada de São Paulo no ano letivo 1982/83.

CESG, em 23 de março de 1.983

a)CONSº LIONEL CORBEIL

- RELATOR -

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Francisco Aparecido Cordão, Heitor Pinto e Silva Filho, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Maria do Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 1.983

a) CONSº MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

- P R E S I D E N T E -

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de abril de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

PRESIDENTE